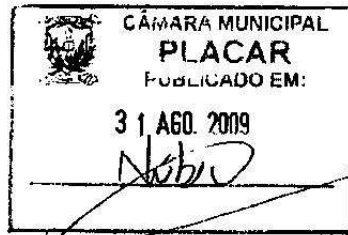




Lei nº 1.570/09, de 31 de agosto de 2009.



“Altera o artigo 22, inciso V, da Lei Municipal nº 1.368/2003 - Código de Posturas do Município de Silvânia, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, no uso da competência e das atribuições que lhe conferem as constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica Municipal, APROVOU e eu, Prefeita Municipal SANCIONO a seguinte lei:


Art.1º. Fica alterada a Lei Municipal de nº 1.368/2003 - Código de Posturas do Município de Silvânia, em seu artigo 22, inciso V, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 22. ...

V – lançar-lhes ou permitir que neles adentrem as águas servidas de residências, estabelecimentos comerciais, industriais ou prestadores de serviços, inclusive provenientes da lavagem de pátios e quintais.”

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Silvânia-Go, aos 31 dias do mês de agosto de 2009.


Gilda Alves de Oliveira Naves
Prefeita Municipal